

COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

Portugal: Timor [2004-2006]

Edição

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

Design

ATELIER B2:
José Brandão
Teresa Olazabal Cabral

Impressão

Textype

ISBN: 972-99008-4-1

Depósito Legal: 210 991/04

MAIO 2004

Índice

1. Enquadramento [5]

1.1. Antecedentes [6]

1.2. Plano de Desenvolvimento Nacional de Timor-Leste [7]

2. Princípios Gerais e Específicos do PIC [10]

2.1. Sectores Prioritários [10]

2.1.1. *Educação e Apoio à Reintrodução da Língua Portuguesa* [10]

2.1.2. *Capacitação Institucional* [12]

2.1.3. *Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social* [15]

2.1.4. *Outras Intervenções* [18]

3. Quadro Financeiro [19]

4. Acompanhamento e Avaliação [19]

Anexo [21]

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE OS GOVERNOS

DA REPÚBLICA PORTUGUESA E DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

1. Enquadramento

1.1 *Antecedentes*

Desde Agosto de 1999, altura em que os timorenses, através de consulta popular, decidiram livremente o seu futuro, Portugal tem-se empenhado no processo de reconstrução e desenvolvimento de Timor-Leste.

Este empenhamento, consubstanciado nos diversos projectos da cooperação portuguesa, de âmbito bilateral e multilateral, conheceu três fases distintas: a da assistência humanitária de emergência, a da reconstrução e a do apoio ao desenvolvimento, procurando ter sempre por base os pedidos directos solicitados pelos representantes legítimos do Povo Timorense.

O primeiro Programa Indicativo da Cooperação surgiu em 2000 pretendendo transferir os objectivos da ajuda de emergência para ajuda ao desenvolvimento. Assim, procurou-se apoiar a criação e posterior consolidação do Estado Timorense, com base em princípios universais.

De entre as várias áreas de cooperação com Timor-Leste neste período de transição, destacam-se, em particular:



Timor

- o apoio ao sistema educativo e consolidação do uso da língua portuguesa como língua oficial, através da colocação em Timor-Leste de um contingente de 160 professores portugueses, bem como o acolhimento em Portugal de três centenas e meia de bolseiros para a frequência dos ensinos superior e técnico-profissional e o envolvimento das universidades portuguesas no funcionamento da Universidade Nacional de Timor-Leste;
- a disponibilização de assessorias técnicas e administrativas;
- a construção e reabilitação do tecido urbano (recuperação de edifícios, com particular destaque para os edifícios públicos);
- o apoio ao desenvolvimento económico, nomeadamente através da aposta nos sectores da agricultura, da indústria extractiva e do turismo.

Tendo em conta os princípios atrás referidos, o PAC para 2003 materializou-se nas seguintes áreas de intervenção prioritárias:

- Apoio ao sistema educativo, continuando a intervenção portuguesa a fazer-se sentir tanto ao nível da política educacional e gestão administrativa, através da capacitação institucional do Ministério da Educação de Timor-Leste, como do apoio à educação básica e secundária. Foi executada a primeira fase de construção da Escola Portuguesa de Díli. Manteve-se o apoio ao ensino pós-secundário, traduzido na assistência à Universidade Nacional de Timor-Leste. Continuou, igualmente, a concessão de bolsas de estudo para frequência de cursos técnico-profissionais e licenciaturas em Portugal, direccionadas para áreas não leccionadas em Timor-Leste e consideradas pelo Governo timorense como prioritárias para a estratégia de desenvolvimento do país.
- Apoio ao reforço da capacidade institucional, tendo em conta o levantamento das necessidades existentes no domínio da administração governamental, continuando a cooperação portuguesa a prestar assessoria técnica nas posições previamente acordadas pelos dois países.
- No sector do desenvolvimento económico, Portugal manteve o apoio que vem prestando ao sector da agricultura, o qual tem como objectivo global a melhoria do nível das condições de vida e de rendimento das populações e, como objecti-

vo específico, o aumento da rentabilidade e diversificação da produção agrícola nas zonas onde se encontra inserido.

- Na continuação da execução do Memorando de Entendimento entre as autoridades portuguesas e timorenses, celebrado em 16.02.01, manteve-se o apoio no âmbito da geologia e exploração mineira.
- No apoio à construção e reabilitação do tecido urbano, foi dada resposta às solicitações de Timor-Leste no que respeita à recuperação de edifícios de interesse público (nomeadamente a construção do edifício da Cúria de Díli, a reabilitação do complexo do Colégio das Irmãs Dominicanas de Oecussi e a construção do orfanato de Bidau).

Paralelamente à cooperação bilateral, prosseguiu a cooperação de âmbito multi-lateral através do apoio ao Programa Conjunto de Reconstrução de Timor-Leste, liderado inicialmente pela Administração Transitória das Nações Unidas (UNTAET) e posteriormente pela Missão das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISET). Esse apoio tem incidido no suporte ao Fundo Fiduciário para Timor-Leste (TFET) e ao Programa de Apoio Transitório (TSP) no que se refere ao défice orçamental.

1.2. Plano de Desenvolvimento Nacional de Timor-Leste

A estratégia do Governo de Timor-Leste está contida no Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) e reflecte os contributos resultantes não só de consultas realizadas pelo Governo aos diferentes sectores da sociedade timorense, através da Comissão de Planeamento Nacional, como de alguns documentos produzidos sobre planeamento e posteriormente discutidos em várias reuniões de Parceiros para o Desenvolvimento. Este documento, para além de um ponto de situação sobre a realidade do país procura lançar as bases para uma estratégia de desenvolvimento sustentável para os próximos 20 anos.

Com vista à implementação do PDN foram já preparados os Planos de Acção Anual para os anos fiscais 2002/2003 e 2003/2004. O PDN cobre os anos fiscais de 2002/03 a 2006/07.

A estratégia definida no PDN para os próximos 5 anos assenta nos dois seguintes objectivos:

- Redução da pobreza em todos os sectores e regiões do país;
- Promoção do crescimento económico de forma equitativa e sustentável e na melhoria da saúde, educação e bem-estar de todos os timorenses.

Quanto às actividades económicas, incluem a promoção do crescimento económico, a manutenção da estabilidade dos preços, a criação de emprego, o estabelecimento de um sector bancário e financeiro forte e uma prudente gestão fiscal.



**Habitação
tradicional,
Tutuala**
(arquivo
IPAD/CDI)

Não obstante os progressos já efectuados em termos de planeamento, de criação de capacidades institucionais, de formação de competências e de desenvolvimento de infra-estruturas, criando e pondo em funcionamento as estruturas e as instituições mais necessárias, reconhece-se que existe ainda um longo caminho a percorrer. A circunstância da assistência externa, que tem sido deter-

minante em todo este processo, tender para uma redução e estabilização dos seus níveis a médio prazo, faz com que esta primeira fase seja considerada decisiva para garantir a continuidade do desenvolvimento do novo país. Espera-se que, nas fases posteriores, a correcta afectação dos recursos petrolíferos do Mar de Timor, através de medidas legais reguladoras, fiscais e administrativas, venha a facilitar o desenvolvimento do país e a dinamização das suas actividades económicas com vista a garantir o futuro das gerações vindouras.

Todo o esforço de reconstrução nacional só fará sentido com um Estado devidamente capacitado para as suas obrigações e desafios, assim como de todos os agentes, sem excepção, envolvidos neste grande esforço de construção da nova nação.

O sistema financeiro timorense encontra-se ainda numa fase inicial de desenvolvimento e a intermediação bancária tem um papel modesto, apesar dos avanços conseguidos nos últimos três anos em matéria de restabelecimento e desenvolvimento do sistema financeiro, com particular destaque para as actividades da Autoridade

Bancária e de Pagamentos e dos três bancos comerciais instalados no país (Caixa Geral de Depósitos, Grupo Bancário ANZ e Mandiri Bank) e ainda da adopção do dólar americano como moeda oficial.

Também nas finanças públicas houve progressos nestes três anos, sobretudo quanto ao restabelecimento do sistema fiscal após o seu colapso a seguir ao referendo de 1999. O sistema de taxas e os serviços essenciais da administração fiscal foram restabelecidos. Um quadro legal foi criado para o planeamento e execução orçamental.

A capacitação institucional e a formação de recursos humanos destinados às posições médias e superiores, tanto do sector público como do privado, constitui uma das preocupações, quer das autoridades timorenses, quer dos parceiros de desenvolvimento bilaterais e multilaterais, devido ao facto do sistema de assessoria técnica vir, muito provavelmente, a ser reduzido após o fim do mandato da UNMISSET, em Maio de 2004.



Habitação tradicional, Tutuala
(arquivo IPAD/CDI)

Nessa base, o Ministério do Plano e Finanças de Timor-Leste e os Parceiros de Desenvolvimento, sobretudo a UNMISSET e o PNUD, encontram-se envolvidos na concepção de uma estratégia que implemente a necessária capacitação institucional, tanto a nível da administração central como da local, dotando-as de organização e de equipas de funcionários qualificados. Todavia, considerando que todo este processo poderá levar alguns anos, a continuação da assistência externa neste âmbito será importante.

Também o crescimento do comércio externo timorense com a abertura da economia ao investimento externo, o aumento das exportações, e a melhoria do sistema produtivo, especialmente na agricultura, poderá representar um estímulo para o desenvolvimento sustentado a médio e longo prazo.

Nesta perspectiva, o PDN, cujos objectivos foram já mencionados, elege a educação, a saúde, a agricultura e o apoio ao sistema produtivo e comercial como as

áreas verticais para uma intervenção integrada e complementar e a capacitação do Estado, dos diferentes agentes e estruturas, como factores decisivos para se alcançarem os resultados tão desejados. Para assegurar que o desenvolvimento económico tem impacto na redução da pobreza, o PDN propõe uma estratégia visando a participação das populações, sobretudo a nível comunitário, no processo de desenvolvimento económico e político.

2. **Princípios Gerais e Específicos do PIC**

Com base na experiência adquirida e nas solicitações das autoridades timorenses, proceder-se-á à programação da cooperação para o período 2004-2006 entre Portugal e Timor-Leste, tendo, naturalmente, em conta as capacidades técnico-financeiras, a estratégia e a vontade de ambas as partes.

2.1. *Sectores Prioritários*

Tendo em atenção o trabalho já desenvolvido no âmbito da cooperação luso-timorense e o posicionamento das cooperações bilaterais e multilaterais presentes no terreno, é possível identificar os seguintes eixos prioritários da Cooperação Portuguesa com Timor-Leste, a nível bilateral:

- 1** Educação e apoio à reintrodução da Língua Portuguesa;
- 2** Capacitação institucional do novo Estado, nomeadamente através de diferentes assessorias;
- 3** Apoio ao desenvolvimento económico e social das populações, nomeadamente do mundo rural.

2.1.1. **EDUCAÇÃO E APOIO À REINTRODUÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA**

A educação, na qual se inclui o ensino da língua portuguesa, deverá assumir a primeira prioridade da cooperação com Timor-Leste tendo como preocupação a cobertura, o mais extensa possível, do território. Este sector continuará a representar a parte mais significativa das acções para o triénio 2004-2006.

Desta forma, deverá prosseguir o empenhamento da cooperação portuguesa neste sector tão importante para o desenvolvimento de Timor-Leste, comprometendo-se as autoridades timorenses a encontrar os mecanismos que facilitem a generalização da Língua Portuguesa como língua oficial.

Assim, no que respeita à educação e à divulgação da língua, a intervenção portuguesa far-se-á sentir em diferentes níveis:

Ensino Básico – A intervenção neste sector centrar-se-á na formação de professores timorenses em Língua Portuguesa, nomeadamente em aspectos didácticos e na melhoria da proficiência na língua portuguesa.

Ensinos Pré-Secundário e Secundário – Neste nível, o apoio abrange as componentes de ensino e formação de professores. A carência de docentes levou Portugal a concentrar aqui uma parte significativa do seu esforço financeiro atingindo praticamente todo o país. Pretende-se que esta competência seja progressivamente transferida para a parte timorense para que a actuação portuguesa possa incidir mais fortemente na componente de formação.

Ensino Técnico-Profissional – A reestruturação desta área de ensino deverá ser igualmente uma prioridade, tendo em vista a criação de uma rede de ensino secundário técnico-profissional. O alargamento dos cursos actualmente ministrados para áreas a indicar pelo Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desporto de Timor-Leste, em articulação com o Ministério da Educação português, será matéria a contemplar no período do PIC.

Ensino Superior – O apoio a este nível de ensino deriva da concretização do protocolo estabelecido entre as autoridades portuguesas e timorenses e deverá continuar a traduzir-se num apoio directo à Universidade Nacional de Timor-Leste não só através do envio de professores universitários portugueses que ajudem a ministrar, as disciplinas que ainda não podem ser preenchidas por professores timorenses, os cursos de Língua Portuguesa e Culturas Lusófonas, Engenharia Electrotécnica, Engenharia Informática, Agronomia, Economia e Gestão, e Formação de Professores do Ensino Secundário na vertente de ensino do Português, como na formação do corpo docente. Poderá vir a ser ponderada a possibilidade desta colaboração ser alargada a outras áreas científicas que, entre-

tanto, venham a ser consideradas como pertinentes pelas autoridades timorenses. Prosseguirá ainda a política de concessão de bolsas de estudo em Portugal, ou em Timor-Leste, preferencialmente, no caso das bolsas externas, pós-graduações que sejam consideradas determinantes para a estratégia de desenvolvimento do País.



Café de Timor

Ensino à Distância – A capacidade já instalada em Díli para videoconferências irá permitir que Timor-Leste beneficie das potencialidades oferecidas pela “*Global Development Learning Network*” onde a existência de conteúdos em português irá fortalecer a utilização da língua portu-

guesa como ferramenta de trabalho e, ao mesmo tempo, permitir um contacto economicamente mais acessível entre especialistas lusófonos nas diferentes áreas.

Escola Portuguesa de Díli – A construção da segunda fase da Escola Portuguesa de Díli e o respectivo funcionamento são projectos a integrar no PAC 2004.

2.1.2. CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

Os dois objectivos centrais da intervenção da cooperação portuguesa neste domínio prendem-se com a capacitação técnica da administração pública, promovendo simultaneamente a implantação do português como língua de trabalho.

Desta forma, tendo em conta o levantamento das necessidades existentes e em articulação destas com acções de formação devidamente programadas, a cooperação portuguesa compromete-se a fornecer assessorias técnicas nos sectores previamente acordados entre os dois países.

• Apoio ao Gabinete do Primeiro-Ministro

Espera-se que até final do primeiro trimestre de 2004 o sinal de televisão possa ser transportado para todas as capitais de distrito. A extensão a todo o território dos sinais de rádio e televisão facilitará a aposta na comunicação social, como meio privilegiado de difusão da língua. Ambas as partes entendem que se deverá dinamizar a cooperação no domínio da comunicação social, em relação à televisão, rádio e imprensa escrita.

Será dada continuidade à assessoria que vem sendo prestada na área jurídica.

- **Apoio ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação**

Assessorias técnicas ao Secretário-Geral do Ministério nas áreas de gestão, consular e de protocolo.

Realização de acções de formação na área diplomática.

Apoio ao processo de demarcação da fronteira terrestre.

- **Apoio ao Ministério da Administração Estatal**

O fortalecimento da capacidade institucional na área eleitoral assume-se como prioridade no processo de construção da democracia em Timor-Leste. Assim, prevêem-se assessorias técnicas para a capacitação do pessoal do STAE em áreas específicas mediante estágios de trabalho no STAPE em Portugal, combinados com cursos de Língua Portuguesa, bem como para a operacionalização do processo eleitoral de 2004, através da impressão do material para o recenseamento e da assistência à reconstrução do Centro de Documentação Eleitoral, mediante o envio de livros e material eleitoral.

O ensino extra-curricular na Administração Pública, também considerado como prioritário para a rápida reintrodução da língua portuguesa na Administração Pública Timorense, será intensificado.



Praia, Dilli

- **Apoio ao Ministério da Justiça**

A Justiça, como área estruturante do desenvolvimento de Timor-Leste, continuará a assumir-se como uma das prioridades, prevendo-se, nos termos dos protocolos de cooperação, assinados em Díli, em 3 Dezembro de 2002, o prosseguimento da formação de magistrados em Portugal no CEJ (Centro de Estudos Judiciários) e o apoio aos programas do Centro de Formação Jurídica de Díli, nomeadamente continuando a assistência técnico-jurídica e legislativa bem como a formação em Timor-Leste.

- **Apoio ao Ministério do Plano e Finanças**

A continuação das assessorias e do apoio a novas áreas, tendo já sido identificadas como prioritárias: impostos, alfândegas, administração e recursos humanos (secretaria-geral), estatísticas, património e tesouro.

- **Apoio ao Ministério do Interior**

A continuação da capacitação institucional às forças de segurança, essencial à segurança interna, efectuar-se-á através da formação de formadores em Timor-Leste e/ou em Portugal nas seguintes áreas: sinotécnica, polícia marítima, cavalaria, investigação criminal e serviços de informação.

- **Apoio ao Ministério dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

Dar seguimento às acções contidas no Memorando de Entendimento, celebrado em 03 de Novembro de 2000, designadamente nas áreas do controlo de tráfego aéreo, serviços radioeléctricos, telecomunicações, comunicações postais e património.



Arrozal

- **Apoio ao Ministério da Agricultura, Florestas e Pescas**

Relativamente aos sectores da agricultura e florestas, este apoio traduz-se no reforço das capacidades do Ministério da Agricultura, Florestas e Pescas nas áreas de supervisão e preparação de programas do

sector agrícola, através, nomeadamente, do enquadramento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural em Timor-Leste neste Ministério.

No que se refere às pescas, serão estudadas formas de corresponder às necessidades deste Ministério no âmbito da organização do sector.

- **Apoio ao Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos**

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO – A legislação existente relativa ao sistema de ensino de Timor-Leste não corresponde à realidade actual da nova Nação. Por isso, Portugal continuará a colaborar estreitamente com as autoridades timorenses na organização de todo o sistema educativo nomeadamente na preparação de uma lei quadro e demais legislação.

ADEQUAÇÃO DOS CURRICULA DOS VÁRIOS NÍVEIS DE ENSINO – Portugal colaborará com as autoridades timorenses competentes na adequação e complementaridade dos diferentes *curricula*.

- **Apoio na Formação e Estabilização das Forças Armadas**

Portugal manterá o seu apoio a Timor-Leste nas áreas de defesa, particularizadas

na formação de pessoal e assessorias técnicas nas componentes terrestre e naval das FDTL, conforme decorre do Acordo de Cooperação Técnico-Militar assinado em Díli, em 20.05.02, e dos programas de trabalho definidos e acordados entre os dois países.

- **Apoio à Secretaria de Estado do Trabalho e Solidariedade**

O apoio institucional directo à SETS iniciou-se em 2003 através da aquisição e instalação de um sistema de informação nos seus serviços centrais e acções de formação na respectiva operação. Em 2004, prevê-se a assessoria directa a esta Secretaria de Estado, beneficiando já do sistema de informação instalado.

- **Apoio à Secretaria de Estado do Conselho de Ministros**

Disponibilização de um assessor jurídico para dar apoio ao Gabinete do Secretário de Estado.

- **Apoio à Secretaria de Estado Turismo, Ambiente e Investimento**

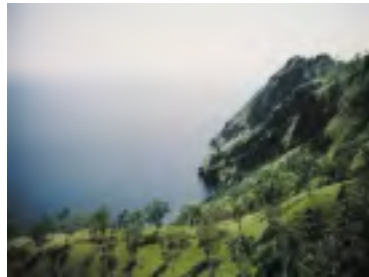
Continuação da assessoria que vem sendo efectuada ao Gabinete do Secretário de Estado, na área do Turismo.

2.1.3. APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

- **Redução da Pobreza**

A formação profissional, considerada uma componente fundamental de qualquer estratégia de desenvolvimento sustentável, tem sido a grande aposta da Secretaria de Estado do Trabalho e Solidariedade de Timor-Leste. Reforçar-se-á o apoio ao Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional (CNEFP) em Tíbar, que continuará a ser apoiado pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho português, através da continuação dos cursos já em funcionamento e do desenvolvimento de novas áreas de formação do centro, tais como horticultura, culinária, serviços domésticos e segurança na construção civil.

Já iniciado em 2003, prosseguirá o Projecto de Emprego e Formação Profissional no Distrito de Baucau.



Falésias,
Manatuto

Projectos de reinserção na vida activa e de apoio a crianças desfavorecidas serão operacionalizados no decorrer de 2004.

Constitui igualmente prioridade a promoção do emprego através da realização de programas de apoio ao micro-crédito e à criação de pequenas empresas.

- **Agricultura e Pescas**

Com os trágicos acontecimentos de Setembro de 1999, grande parte do frágil sistema produtivo do território ficou destruído levando a uma concentração da população nas cidades e a uma fuga generalizada dos campos.

Após a independência, uma parte significativa da comunidade internacional envolvida no processo terminou funções e saiu do país, sendo natural que se tenha verificado a redução progressiva de oportunidades de emprego e que os salários baixem cada vez mais, o que poderá conduzir a que parte da população se veja obrigada a regressar ao tradicional refúgio da agricultura familiar.

Dentro das áreas de intervenção neste sector, que também constitui uma vertente da redução da pobreza, afiguram-se como prioritárias as seguintes áreas:

- Produção em quantidade de culturas;
- Produção de culturas comerciais com base na qualidade fitossanitária (café e fruteiras);
- Gestão dos recursos naturais (reflorestação, recuperação de alguns perímetros de rega e diversificação de culturas);
- Implementação de mercados agrícolas domésticos e fomento de oportunidades comerciais e apoio à comunidade de agricultores;

Portugal deverá manter o apoio que vem prestando desde a primeira hora ao sector da Agricultura, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural, o qual, em articulação com o Ministério da Agricultura, Florestas e Pescas de Timor-Leste e fundamentado numa estratégia de transferência de conhecimentos e tecnologias, perseguirá, como objectivo global, a melhoria do nível das condições de vida e de rendimento das populações e, como objectivo específico, o aumento da rentabilidade e diversificação da produção agrícola nas zonas onde se encontra inserido.

- **Ordenamento do Território e Informação Geográfica**

Nas sequências do trabalho já efectuado nas áreas do planeamento físico-estratégico,

do planeamento sectorial e da criação do Sistema de Informação Geográfica (SIG), será dada continuidade à actividade cartográfica, nomeadamente a destinada à elaboração de um sistema de cadastro da propriedade e demarcação, à construção e observação de uma Rede Geodésica de primeira ordem, para demarcação das fronteiras terrestres e para a edificação urbana e rural.

Neste domínio do ordenamento as áreas de intervenção serão: sistema de Planeamento Urbano e Territorial; legislação cartográfica; inventariação e catalogação dos recursos naturais e sistema de gestão ambiental; capacitação e formação dos serviços de geografia e cadastro; definição de uma política ambiental; criação de estruturas de gestão e instrumentos de protecção e valorização do património cultural e programa de geminações com municípios portugueses.

Serão operacionalizados os “Programa Nacional de Habitação” (PROHAB); “Programa de Desenvolvimento Turístico” (PROTUR) e “Esquema de Desenvolvimento do Espaço Timorense” (EDET), oportunamente entregues ao Governo timorense. Está ainda previsto o apoio à elaboração do “Census 2004”.

• **Abastecimento de Água**

Na sequência dos trabalhos financiados por Portugal, e recentemente concluídos, de reabilitação do sistema de captação e do aqueduto de água de Ataúro, o qual veio beneficiar cerca de 4.000 habitantes da zona oeste daquela ilha timorense, Portugal manterá o seu empenhamento nesta iniciativa apoiando o desenvolvimento do projecto de construção do sistema de abastecimento de água à zona leste, que abrangerá mais de 5.000 pessoas.



2.2.4 OUTRAS INTERVENÇÕES

- **Intervenção na área da Saúde**

A intervenção portuguesa na área da saúde em Timor-Leste, embora não seja um eixo prioritário uma vez que outros parceiros, nomeadamente a Comissão Europeia, a elegeram como prioritária para a sua intervenção até 2006, poderá contemplar acções ao nível de assessoria na área jurídica, de capacitação do sistema de saúde timorense e de formação desde que inseridas numa estratégia de complementaridade com outros parceiros.

- **Apoio ao Défice Orçamental**

Na conferência de doadores realizada em Díli (Maio de 2002) foi solicitada ajuda internacional para os próximos três Orçamentos de Estado, no montante de 90 milhões de USD (30 MUSD, 40 MUSD e 20 MUSD, respectivamente).

Nesta conferência, Portugal comprometeu-se a contribuir para o financiamento do Programa de Apoio Transitório, com 9 MUSD (3 MUSD/ano). Este programa é coordenado pelo Banco Mundial com fundos disponibilizados por nove doadores, para além de Portugal.

Portugal contribuiu já com 3 MUSD no ano fiscal 2002/2003, prevendo-se o pagamento da segunda tranche de 3 MUSD no início de 2004 e o pagamento da última em 2005.



Liquiçá

- **Apoio ao TFET**

O Trust Fund for East Timor – TFET, um fundo de IDA, no valor global de 176 MUSD, visa apoiar a reconstrução e o desenvolvimento de Timor-Leste e conta entre os principais doadores Portugal, cujo compromisso assumido na Conferência de Tóquio foi de 50 MUSD. Portugal disponibilizou 30 MUSD, prevendo-se a disponibilização da verba em falta no período abrangido pelo presente PIC.

3. **Quadro Financeiro**

O quadro financeiro indicativo previsto para a execução do Programa Indicativo de Cooperação agora definido será de 50 Milhões de Euros, repartidos pelos 3 anos de vigência.

4. **Acompanhamento e Avaliação**

O PIC Portugal – Timor-Leste 2004-2006 será materializado em Programas Anuais de Cooperação onde serão identificados os programas sectoriais a desenvolver no quadro das prioridades estabelecidas e o respectivo plano de financiamento.

No âmbito dos referidos Programas, serão adoptados procedimentos que permitam melhorar e reforçar o seu acompanhamento e avaliação, com o objectivo de aumentar a eficiência, eficácia e a sustentabilidade das intervenções.

A avaliação efectuar-se-á através da elaboração de relatórios trimestrais que deverão incluir as fichas de projectos, das quais constarão os indicadores de avaliação e respectivos resultados devidamente quantificados. Cada avaliação deverá contemplar os impactes do projecto, a sua contribuição para a realização dos objectivos, devendo os relatórios formular recomendações quer relativamente à intervenção quer a projectos análogos a executar no futuro.

A Avaliação poderá ainda realizar-se no decurso da execução dos projectos, caso tal se venha a justificar, ou no final do mesmo.

Os moldes efectivos de acompanhamento e avaliação serão especificados por cada uma das partes no quadro dos projectos englobados nos Planos Anuais de Cooperação.



Costa Norte,
Dili

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE OS GOVERNOS
DA REPÚBLICA PORTUGUESA E DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA
DE TIMOR-LESTE RELATIVO AO PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO
PARA 2004-2006

O Governo da República Portuguesa, representado pela Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas e O Governo da República Democrática de Timor-Leste, representado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação,

Tendo presente a amizade e afinidade entre os povos de Portugal e de Timor-Leste, geradas por um relacionamento histórico que legou um património cultural comum.

Recordando o desígnio de independência e liberdade que o povo de Timor-Leste perseguiu e a solidariedade continuamente manifestada por Portugal a esse esforço.

Considerando o empenho e o compromisso de Portugal para com a edificação e consolidação do Estado timorense, a criação de condições necessárias ao desen-

volvimento de Timor-Leste e a afirmação harmoniosa do país no contexto regional e internacional.

Partilhando o objectivo de uma crescente vitalidade da CPLP e reconhecendo a importância de que se reveste, para esse fim, o contributo dos seus Estados-membros, nomeadamente Timor-Leste e Portugal.

Decidiram celebrar o presente Memorando de Entendimento, nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

O presente Memorando de Entendimento enquadra o Programa Indicativo de Cooperação (PIC) relativo ao período 2004-2006, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

As Partes reconhecem que a Cooperação Portuguesa apresenta mais valias em três dos grandes eixos prioritários do Governo de Timor-Leste: a educação e o apoio à reintrodução da língua portuguesa; a capacitação institucional em diferentes áreas e o apoio ao desenvolvimento económico e social das populações.

Artigo 3.º

O PIC atrás referido integra os projectos já em curso ou a iniciar, decorrentes de compromissos assumidos no âmbito de acordos e protocolos firmados por responsáveis dos diferentes sectores.

Artigo 4.º

A implementação anual do PIC será concretizada de acordo com os Planos Anuais de Cooperação (PAC) relativos a cada um dos anos do triénio 2004 – 2006.

Artigo 5.º

As entidades responsáveis pela execução do presente programa são, pela parte portuguesa, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas através do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) e pela parte timorense, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

Artigo 6.º

As entidades referidas na alínea anterior deverão proceder ao acompanhamento e avaliação do Programa agora assinado, propondo os ajustamentos que se considerem necessários para a concretização mais adequada da cooperação entre os dois países.

Artigo 7.º

O presente Memorando entra em vigor à data da sua assinatura.

Pela República Portuguesa

Maria Teresa Gouveia

*A Ministra dos Negócios Estrangeiros
e das Comunidades Portuguesas*

Pela República de Timor-Leste

José Ramos Horta

*O Ministro de Estado, dos Negócios
Estrangeiros e da Cooperação*

*Feito na cidade de Lisboa, aos 5 de Janeiro de 2004, em dois originais
em língua portuguesa, fazendo os dois textos igualmente fé.*

